



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 32, DE 03 DE MARÇO DE 2021

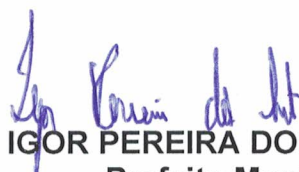
Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora SEBASTIANA RODRIGUES PIMENTEL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 214/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 63 da lei municipal 3.313/2017 a servidora **SEBASTIANA RODRIGUES PIMENTEL**, matrícula nº 029340700, CPF nº 992.118.746-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação, Nível I, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Março de 2021


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

Geraldo Batista Filho
Superintendente Executivo - PRESERV
Portaria 01/2021

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>03/ março 2021</u>
Através de <u>quadrinho de avisos do preserv.</u>

Servidor Responsável